PREFEITURA DE LAFAIETE COUTINHO
TRABALHO E COMPROMISSO

DECRETO MUNICIPAL Nº 61/2025

Regulamenta a delegação do serviço de inspeção municipal do município de Lafaiete Coutinho-BA ao Serviço de Inspeção executado pelo consórcio CONVALE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica e a Lei Municipal nº 0450/2025;

CONSIDERANDO que o Parágrafo 1º, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 0450/2025 prevê a possibilidade de o ente municipal transferir a execução, gestão e a operacionalização do Serviço de Inspeção Municipal a um Consórcio Público ao qual esteja consorciado.

CONSIDERANDO que o Município Lafaiete Coutinho integra o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Vale do Jiquiriçá – CONVALE, conforme Lei que autoriza e ratifica o Protocolo de Intenções.

DECRETA:

Art. 1º Delegar a gestão, execução, coordenação, normatização e regulamentação do Serviço de Inspeção Municipal de Lafaiete Coutinho-BA ao Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Vale do Jiquiriçá – CONVALE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Lafaiete Coutinho, 28 de maio de 2025.

FLÁVIO BRANDÃO SANTANA

Prefeito Municipal

73 9 9840-9816 pmlafaietecoutinho@gmail.com Praça Papa João XXIII, Nº 198, Centro, Cep: 45215-000 www.lafaietecoutinho.ba.gov.br